

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006031163

Nome: IEC PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Assunto: AUTORIZAÇÃO

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 415/2020

1. Histórico

O **Centro de Educação em Período Integral - Presidente Castelo Branco** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 228, setor Campinas, Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho requer a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 8º ao 9º ano, a partir de 2020.

2. Análise

O **Centro de Educação em Período Integral - Presidente Castelo Branco** obteve autorização recredenciamento e a renovação da autorização do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 388/2018, com vigência de até 31/12/2022.

A habilitação do corpo docente está conforme a formação exigida.

O números de alunos por sala está conforme determina a Lei.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende a todos os requisitos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades que, como o Projeto Político Pedagógico das escolas, deve ser elaborado e aprovado numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Como os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente, a Lei Complementar N. 26/98 em seu Artigo 32, determina que esse documento seja aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** o funcionamento do ensino fundamental do 8º ao 9º ano do **Centro de Educação em Período Integral - Presidente Castelo Branco** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 228, setor Campinas, Goiânia/GO, até 31 de dezembro de 2022.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

Júlia Lemos Vieira

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 07/08/2020, às 08:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014122407** e o código CRC **1396D62A**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006031163



SEI 000014122407